

Boletim nº 24 de 31.12.1998

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

Do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão do dia 17.12.98:

Nº 1969, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina HARMONIA AVANÇADA do Departamento de Composição e Regência do Centro de Letras e Artes, no qual não houve candidato aprovado. (Proc. nº 6095/98-46)

Nº 1970, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40h, na área de conhecimento/disciplina ADEREÇOS do Departamento de Cenografia do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os candidatos a seguir relacionados: 1º lugar – Carlos Alberto Nunes da Cunha - média final 7,5; 2º lugar – Hélia Frazão de Souza - média final 7,0. (Proc. nº 6105/98-06)

Nº 1971, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40 h, na área de conhecimento/disciplina INDUMENTÁRIA, do Departamento de Cenografia do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os candidatos a seguir relacionados: 1º lugar – Ana Teresa Jardim Reynaud - média final 8,3; 2º lugar – Ney Madeira Gonçalves - média final 7,8; 3º lugar – Dayse M. de Azevedo Marques - média final 7,4; 4º lugar – Luciana Maia Coutinho - média final 7,0. (Proc. nº 231020006104/98-35)

Nº 1972, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina PIANO do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Centro de Letras e Artes, no qual foi aprovada a candidata Ingrid Emma Perle Barancoski, com média final 7,8. (Proc. nº 6099/98-05).

Nº 1973, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ARRANJOS E TÉCNICAS INSTRUMENTAIS, do Departamento de Educação Musical do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os candidatos a seguir relacionados: 1º lugar – Josimar Machado Gomes Carneiro – média final 7,4; 2º lugar – Alexandre Caldi Magalhães – média final 7,2. (Proc. nº 6097/98-71)

Nº 1974, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina HISTÓRIA DA MÚSICA do Departamento de Composição e Regência do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os candidatos a seguir relacionados: 1º lugar – Avelino Romero Simões Pereira - média final 8,88; 2º lugar – Adeilton Bairral - média final 7,88. (Proc. nº 6096/98-17)

Nº 1975, 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40h, na área de conhecimento/disciplina CLARINETA do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Centro de Letras e Artes, no qual foi aprovado o candidato Fernando José Silva Rodrigues da Silveira, com média final 7,97. (Proc. nº 6107/98-23)

Nº 1976, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40h, na área de conhecimento/disciplina PRÁTICA DE MONTAGEM TEATRAL do Departamento de Direção do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os candidatos a seguir relacionados: 1º lugar – André Felipe Arguelles Betim Paes Leme média final 8,57; 2º lugar – Moacir Eduardo Chaves média final 8,19. (Proc. nº 6103/98-72)

Nº 1977, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ESTATÍSTICA /BIOESTATÍSTICA do Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, no qual foi aprovado o candidato Sérgio Ricardo dos Santos, com média final 7,0. (Proc. nº 3000/98-23)

Nº 1978, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina NUTRIÇÃO CLÍNICA do Departamento de Nutrição Aplicada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovada a candidata Fernanda Jurema Medeiros, com média final 7,04. (Procs. nºs 3128/98-97 e 3309/98-31)

Nº 1979, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, 20h, na área de conhecimento/disciplina PNEUMOLOGIA/ TISIOLOGIA/ EPIDEMIOLOGIA do Departamento de Medicina Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovado o candidato José Uelers Braga, com média final 9,1. (Procs. nºs 3138/98-41 e 3304/98-18)

Nº 1980, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ECOLOGIA GERAL do Departamento de Ciências Naturais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovada a candidata Dalva Maria da Silva Matos, com média final 7,83. (Procs. nºs 3064/98-14 e 3310/98-11)

Nº 1981, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40h, na área de conhecimento/disciplina OBSTETRÍCIA do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar – Andreia Luiz Montenegro da Costa -	média final 8,55
2º lugar – Ricardo Montico de Aguiar	média final 8,50
3º lugar – Ana Paula Costa Filipppe	média final 8,20
4º lugar – Bartolomeu Expedito da Câmara França	média final 8,00
5º lugar – Carlos Silvestre Lopes de Azevedo	média final 7,90
6º lugar – Márcia Barbosa Vieira	média final 7,25
7º lugar – Paulo Roberto Rebello de Souza	média final 7,02 (Procs. nºs 1951/95-51 e 3306/98-43)

Nº 1982, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 20h, na área de conhecimento/disciplina CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA FAMILIAR do Departamento de Medicina Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar – Esther Cytrynbaum Young	média final 8,8
2º lugar – André Luiz Marroig de Freitas Ribeiro	média final 8,6
3º lugar – Eliane Vieira da Silva	média final 8,5
4º lugar – Andréa Alagão Potter	média final 8,2
5º lugar – Fernanda Euphemio Galvão	média final 8,0
6º lugar – Paulo Alberto Nucera	média final 8,0

(Procs. nºs 3136/98-15 e 3303/98-55)

Nº 1983, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 20 horas, na área de conhecimento/disciplina CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA do Departamento de Medicina Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovado o candidato Rogério Neves Motta, com média final 7,5. (Procs. nºs 3135/98-52 e 3302/98-92)

Nº 1984, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina BIOFÍSICA do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar – Jorge Saad Nehme - média final 9,41; 2º lugar – Lourdes do Valle Chamas - média final 8,41. (Procs. nºs 3149/98-67 e 3298/98-17)

Nº 1985, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM FUNDAMENTAL do Departamento de Medicina de Enfermagem Fundamental do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar – Roberto Carlos Lyra da Silva - média final 8,0; 2º lugar – Joice Romanini Pires de Sousa - média final 7,6. (Procs. nºs 3051/98-64 e 3312/98-46)

Nº 1986, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 20h, na área de conhecimento/disciplina CIRURGIA GERAL do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar – Shirley Schiling Pan	média final 8,75
2º lugar – Irnak Marcelo Barbosa	média final 8,54
3º lugar – Danuza Ferreira Elias	média final 8,29
4º lugar – Rosemary Provenzano Thami	média final 8,04
5º lugar – Edmo Dutra Franco	média final 7,70
6º lugar – Francisco Nicanor Araruna Macedo	média final 7,25

(Procs. nºs 3129/98-50 e 3307/98-14)

Nº 1987, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 20h, na área de conhecimento/disciplina FISILOGIA do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar - Arlene Regina Morone	média final 8,04
---------------------------------	------------------

2º lugar - Carlos Oswaldo de Oliveira Ramos	média final 7,91
3º lugar - Diva Maria Nunes Rodrigues dos Santos	média final 7,66
4º lugar – Silvia Soares Maisonnette	média final 7,50

(Procs. nºs 3130/98-39 e 3314/98-71)

Nº 1988, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar – Liliane Angel Vargas - média final 8,2; 2º lugar – Nadja Greffe - média final 8,0; 3º lugar – Aparecida da Glória Gonçalves da Silva - média final 7,8. (Procs. nºs 3062/98-81 e 3308/98-79)

Nº 1989, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, 40h, na área de conhecimento/disciplina PNEUMOLOGIA/CARDIO-PULMONAR do Departamento de Medicina Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar – Ana Paula Cassetta dos Santos - média final 8,9; 2º lugar – Karla da Silva Barreto - média final 8,3. (Procs. nºs 3137/98-88 e 3305/98-81)

Nº 1990, de 17.12.98 – Homologa o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina FILOSOFIA GERAL do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

1º lugar – Roberto Charles Feitosa de Oliveira	média final 9,2
2º lugar – Miguel Angel de Barrenechea	média final 9,2
3º lugar – Rosana Suarez	média final 8,7
4º lugar – Bernardo Barros Coelho de Oliveira	média final 8,7

(Proc. nº 7603/98-31).

Nº 1991, de 17.12.98 – Aprovado o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO para o ano de 1999, que a esta acompanha. (Proc. nº 1968/98-05)

Nº 1992, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular do aluno AMARILDO DE MELO NUNES do Curso de Museologia do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 4390/89-02).

Nº 1993, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular da aluna PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA do Curso de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 7887/92-24)

Nº 1994, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular do aluno RICARDO GOLDFELD SZPILMAN do Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Música do Centro de Letras e Artes. (Proc. nº 6313/97-34)

Nº 1995, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais dois períodos, do prazo para integralização curricular da aluna CRISTINA SOARES DOS SANTOS do Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Música do Centro de Letras e Artes. (Proc. nº 6098/98-43)

Nº 1996, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais quatro períodos, do prazo para integralização curricular da aluna KÁTIA SIMONE DOS SANTOS PINTO do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 3385/98-10)

Nº 1997, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais quatro períodos, do prazo para integralização curricular da aluna SIMONE GODINHO RIZZO do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 3384/98-57)

Nº 1998, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais três períodos, do prazo para integralização curricular da aluna RITA DE CASSIA ELIAS do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 3452/98-13)

Nº 1999, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais seis períodos, do prazo para integralização curricular da aluna ANA CRISTINA SILVA DE CARVALHO do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 3451/98-42)

Nº 2000, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais quatro períodos, do prazo para integralização curricular da aluna ANA PAULA MARQUES DA SILVA do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas do CCBS. (Proc. nº 1235/97-45)

Nº 2001, de 17.12.98 – Aprova a prorrogação, por mais um período, do prazo para integralização curricular da aluna MONICA TAVARES VILAS BOAS do Curso de Nutrição do CCBS. (Proc. nº 3381/98-69)

Nº 2002, de 17.12.98 – Aprova a transformação de obrigatórias em optativas das disciplinas Harmonia de Teclado I e II no Curso de Bacharelado em Música – Habilitações Canto e Instrumento, excetuando-se a terminalidade Piano, ministrado pela Escola de Música do CLA, ficando mantida a carga horária de 75h/aula (1 crédito teórico e 2 práticos) e os pré-requisitos existentes para cada disciplina, a partir do 1º semestre de 1999. (Proc. nº 6249/98-18)

Nº 2003, de 17.12.98 – Aprova a equivalência entre as disciplinas Música de Câmara I a VI e Prática de Conjunto I a VI, ministradas no Curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação Música, a partir do 1º semestre de 1999. (Proc. nº 6250/98-05)

Nº 2004, de 17.12.98 – Aprova a inclusão das disciplinas Prática de Conjunto I a VI (75h/aula – 2 créditos teóricos e 1 prático), no Curso de Bacharelado em Música – Habilitações Canto, Composição, Regência e Instrumento, com o caráter de optativas, com pré-requisitos entre elas; aprova a inclusão das disciplinas Prática de Conjunto I a IV (75h/aula – 2 créditos teóricos e 1 prático), com caráter de obrigatórias, e Prática de Conjunto V e VI (mesma carga horária), com o caráter de optativas, no Curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação Música, com pré-requisitos entre elas, a partir do 1º semestre de 1999. (Proc. nº 6250/98-05)

Nº 2005, de 17.12.98 – Aprova o Regulamento para a Realização de Estágio Extra-curricular dos Cursos de Graduação desta Universidade.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

Art. 2º Considera-se estágio extra-curricular as atividades práticas não vinculadas à(s) disciplina(s) de estágio supervisionado presente(s) na grade curricular do Curso de Graduação, desenvolvidas pelos alunos junto a unidades concedentes.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos alunos, no estágio extra-curricular, não serão computadas como crédito acadêmico, para fins de integralização do currículo.

Art. 4º A realização do estágio extra-curricular, pelo aluno, não obriga a Universidade a supervisionar o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Caso o Curso de Graduação seja consultado, deverá ser utilizado, como documentação, o Termo de Compromisso apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Primeiro – O Termo de Compromisso deverá ser assinado, em 03 (três) vias, pelo Diretor da Escola a que está vinculado o curso de graduação frequentado pelo aluno, pelo próprio aluno e pelo responsável da unidade concedente ao Estágio, para fins de ciência.

Parágrafo Segundo – O Termo de Compromisso só será assinado pelo Diretor da Escola para alunos regularmente matriculados a partir de período estabelecido pelo Colegiado de cada Curso de Graduação.

Art. 6º É permitida ao aluno a realização de tal modalidade de estágio, desde que não haja prejuízo das atividades acadêmicas.

Art. 7º Os alunos que realizarem estágio extra-curricular só poderão permanecer na mesma unidade concedente, para nela realizar estágio curricular, na época deste estágio, se esta for conveniada com a Universidade.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 1763/98-94)

Nº 2006, de 17.12.98 - Aprova a inclusão da disciplina PRÁTICA DE REGÊNCIA CORAL II com 60h/aula (02 créditos práticos), tendo como pré-requisito PRÁTICA DE REGÊNCIA CORAL I, no elenco de optativas do Curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação Música do Centro de Letras e Artes, a partir do 1º semestre letivo de 1999. (Proc. nº 1907/98-11)

Dos Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, em sessões dos dias 19, 24 e 26 de novembro e 1º, 3, 8, 10 e 17 de dezembro de 1998:

Nº 2007, de 17.12.98 – Aprova o ESTATUTO da Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, que a esta acompanha.

Dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, em sessões dos dias 10 de setembro e 22 de dezembro de 1998:

Nº 2008, de 22.12.98 – Cria o DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. (Proc. nº 549/98-39)

Do Conselho Universitário, em sessão do dia 22.12.98:

Nº 2009, de 22.12.98 – Inclui no item 31 da Resolução nº 1910, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Tabela de Taxas de Matrículas dos Cursos de Pós-Graduação, bem como outras Taxas e Emolumentos, a inscrição para seleção ao Curso de Doutorado. (Proc. nº 517/95-08)

PORTARIAS:

Nº 594, de 16.12.98 – Designa GEORGE ANTÔNIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto A-III, para proceder sindicância sobre ocorrência nas dependências da UNIRIO no dia 25, envolvendo os servidores ADILSON LOPES AFONSO, JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, NELI GONÇALVES FERNANDES e a ex-servidora MARIA NINFA ALVES DOS PASSOS. (Proc. nº 2170/98-18)

Nº 595, de 16.12.98 – Declara extinto o cargo de Copeiro, ocupado por GLORIA REGINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 398128, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 26.9.98. (Proc. nº 1719/98-01)

Nº 596, de 16.12.98 – Concede exercício provisório na Unidade de Campos de Goytacazes, da Universidade Federal Fluminense, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei Nº 8.112/90, a DENILDE MELO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, A-II, em regime de 40h semanais, ora lotada na Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico do CCBS. (Proc. nº 1573/98-59)

Nº 597, de 21.12.98 – Dispensa, a pedido, ANA CRISTINA COMANDULLI CUNHA da representação do Grupo de Cargos de Nível Superior junto à Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, na condição de 1ª Suplente.

Nº 598, de 21.12.98 – Dispensa, a pedido, ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL da representação do Grupo de Cargos de Nível Superior junto à Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, na condição de 2ª Suplente.

Nº 599, de 23.12.98 – Homologa o resultado das eleições ocorridas no Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em reunião realizada em 20.11.98, e outorga os respectivos mandatos aos novos membros eleitos para representarem o CCBS junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de janeiro de 1999: Representantes dos Professores Titulares ANTÔNIO BRIZOLLA DIUANA (Titular) GIUSEPPE ANTÔNIO PRESTA (Suplente) Representantes dos Professores Adjuntos LUCIA MARQUES VIANNA (Titular) CLAUDIA PETEAN BOVE (Suplente) Representantes dos Professores Assistentes FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS (Titular) WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM (Suplente) Representantes dos Professores Auxiliares CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA (Titular) BRUNO LUIZ GALUZZI DA SILVA DALCIN (Suplente)

Nº 600, de 23.12.98 – Homologa o resultado das eleições ocorridas no Conselho do Centro de Letras e Artes, em reunião realizada em 2.12.98, e outorga os respectivos mandatos aos novos membros eleitos para representarem o CLA junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de janeiro de 1999: Representantes dos Professores Titulares JOSÉ DA SILVA DIAS (Titular) LUIZ ARTHUR FERREIRA FREIRE NUNES (Suplente) Representantes dos Professores Adjuntos MARIA HELOISA P. DE TOLEDO MACHADO (Titular) TANIA BRANDÃO DA SILVA (Suplente) Representantes dos Professores Assistentes RUTH SERRÃO O'MALLEY (Titular) LAURA TAUSZ RÓNAI (Suplente) Representante dos Professores Auxiliares ELID SILVA BITTENCOURT (Titular) MARLY SANTORO DE BRITO (Suplente)

Nº 601, de 23.12.98 – Homologa o resultado das eleições ocorridas no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, e outorga os respectivos mandatos aos novos membros eleitos para representarem o CCET junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de janeiro de 1999: Representantes dos Professores Adjuntos LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA (Titular) ROSANA SALDANHA DA G. LANZELOTTE (Suplente) Representantes dos Professores Assistentes MAURÍCIO PATROCÍNIO FERREIRA (Titular) Representantes dos Professores Auxiliares DULCE FILOMENA CARVALHO PINTO (Titular) LEILA CRISTINA V. DE ANDRADE (Suplente)

Nº 602, de 24.12.98 – Prorroga, de 21.12.98 para 26.02.99, o prazo fixado para apresentação de resultados parciais, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 407, de 21.08.98.

Nº 603, de 24.12.98 – Designa a Professora Adjunta nível 2, MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, como substituta eventual da Diretora da Escola de Ciências Biológicas, em substituição ao Professor Antônio Brisolla Diuana.

Nº 604, de 24.12.98 – Designa a Professora Adjunta nível 4, SALOMÉA GANDELMAN como substituta eventual da Professora Martha Tupinambá de Ulhôa, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes.

Nº 605, de 24.12.98 – Designa o Prof. Adjunto FERNANDO DANIEL QUINTANA como substituto eventual da Profª Liane Maria Maia Simoni, Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais do CCH.

Nº 606, de 24.12.98 – Designa a Professora Adjunta nível 4, CHRISTINA REIS DOS SANTOS, como substituta eventual do Professor José Gabriel Assis de Almeida, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas do CCH.

Nº 607, de 24.12.98 – Designa ANGELA SOARES PINTO, Assistente em Administração classe A, padrão III e HÉLIO SANTOS, Assistente em Administração classe A, padrão III, para, em substituição aos servidores Eduardo de Aguillar, Presidente e Marcelo Pinheiro, membro, comporem a Comissão para conferência do Almoxarifado, bens móveis e imóveis da Administração Central.

Nº 608, de 24.12.98 – Designa VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA, Contadora C-I, como responsável pela inscrição de devedores no CADIN. (Proc. nº 0156/95-73)

Nº 609, de 24.12.98 – Designa os Professores ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO EDELWEISS, MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA, NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE e SALOMÉA GANDELMAN para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Câmara Técnica de Pós-Graduação desta Universidade; como suplentes, ficam designadas as Professoras CLÁUDIA PETEAN BOVE e MARIA HELENA VICENTE WERNECK.

Nº 610, de 24.12.98 – Designa os Professores KANEJI SHIRATORI, ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, ELIZABETH TRAVASSOS LINS, IARA DE MORAES XAVIER, JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, MARIA HELOISA PEREIRA TOLEDO MACHADO, TANIA BRANDÃO DA SILVA, VALÉRIA GOMES VELOSO, VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR COELHO e WILMA TURANO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Câmara de Iniciação Científica desta Universidade; como suplentes, ficam designadas as Professoras LÚCIA MARQUES VIANNA e ICLÉIA THIESEN MAGALHÃES COSTA.

Nº 611, de 24.12.98 – Designa os Professores KANEJI SHIRATORI, ARNO WEHLING, CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, CAROLE GUBERNIKOFF, PAULO CÉSAR DE AMORIM PREZA e REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA para, sob a presidência da primeira, constituírem a Câmara Técnica de Pesquisa desta Universidade; como suplentes, ficam designadas as Professoras CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO e ROSA MARIA TAVARES HAIDO.

Nº 612, de 24.12.98 – Designa Josete Luzia Leite, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Ana Maria de Bulhões Carvalho Edelweiss; Ana Maria Paulino Telles de Carvalho e Silva; Angela Maria Souza Martins; Antonio Augusto da Costa; Antonio Brisolla Diuana; Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias; Arno Wehling; Azor José de Lima; Carlos Alberto Bastos de Maria; Carlos Alberto Basílio de Oliveira; Carlos Eduardo Brandão Mello; Carlos Roberto Oliveira; Carmen Lúcia Antão Paiva; Carole Gubernikoff; Christina Wyss Castelo Branco; Cláudia Petean Bove; Elizabeth Travassos Lins; Fernando Daniel Quintana; Florence Romijn Tocantins; Getúlio Vagner Fernandes de Jesus; Iara de Moraes Xavier; Icléia Thiesen Magalhães Costa; Isaac Sirota Rotband; Jaime Silva de Lima; José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida; Kaneji Shiratori; Ligia Martha Coimbra da Costa Coelho; Lúcia Marques Vianna; Luiz Pedro San Gil Jutuca; Maria do Carmo Valente de Crasto; Maria Helena Vicente Werneck; Maria Heloisa Pereira Toledo Machado; Maria José Mesquita Cavalleiro de Macedo Wehling; Mário Gaspare Giordano; Martha Tupinambá de Ulhôa; Nébia Maria Almeida de Figueiredo; Omar da Rosa Santos; Paulo André Leira Parente; Paulo César de Amorim Preza; Paulo Sérgio Teixeira de Carvalho; Pietro Novellino; Regina Maria Lugarinho da Fonseca; Regina Maria Papais Alvarenga; Renan Tavares; Ricardo Marques Dias; Rosa Maria Tavares Haido; Rosane Aguiar da Silva San Gil; Saloméa Gandelman; Sonia Aparecida de Siqueira; Tania Brandão da Silva; Valéria Gomes Veloso; Valéria Magalhães Aguiar Coelho; Vera Lúcia Doyle Louzada de Mattos Dodebei; e Wilma Turano; para, sob a presidência da primeira, comporem o Comitê Científico desta Universidade.

Nº 613, de 24.12.98 – Concede aposentadoria por invalidez a Valdete da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Copeira A-III, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no inciso I, do artigo 186, da Lei nº 8112, de 11.12.90. (Proc. nº 1834/98-31).

Nº 614, de 29.12.98 – Designa ARTHUR VALENTIM DO VALLE, Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, como sindicante para apurar o desaparecimento da máquina portátil de lavar carros, do Serviço de Transporte desta Universidade. (Proc. nº 2261/98-71)

Nº 615, de 29.12.98 – Designa EDUARDO DE AGUILLAR, Administrador A-III, MARCELO PINHEIRO, Assistente em Administração C-IV, e ANGELO DA SILVEIRA FILHO, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado e Bens Móveis e Imóveis da Administração Central desta Universidade, revogadas as Portarias Nºs 538 de 20.11.98 e 607 de 24.12.98, e demais disposições em contrário.

Nº 616, de 29.12.98 – Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 531 de 30.10.98, encarregada de apurar irregularidades na folha de frequência do servidor TOMAZ DE AQUINO PEREIRA BRITO. (Proc. nº 1616/98-60)

Nº 617, de 29.12.98 – Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 578 de 7 de dezembro de 1998, encarregada de apurar indícios de infração aos artigos 116, incisos XI e 117, inciso V da Lei nº 8.112/90 pelo Prof. AMÉRICO AUGUSTO NOGUEIRA VIEIRA. (Processo nº 1950/98-31)

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, AUTORIZA:

o afastamento do país, com ônus limitado, no período de 10 a 20.02.99, da Professora Mariza Bottino, Diretora do Arquivo Central, a fim de participar, na qualidade de conferencista, apresentando o trabalho “A formação arquivística face os desafios impostos pela organização dos arquivos universitários”, do I Encuentro Iberoamericano de Archivos Universitarios. Tradición, Presente y Futuro, a realizar-se na cidade do México.

a prorrogação do afastamento do Prof. WALTER KISCHINHEVSKY, por mais um ano retroativo a 1.3.98, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Mestrado em Cardiologia na Faculdade de Ciências Médicas da UERJ.

a prorrogação do afastamento da Profª MARISTELA BOTELHO FRANÇA, por mais um ano a partir de 3.1.99, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Lingüística Aplicada na PUC-SP, desenvolvendo o programa de doutorado “sanduíche” na Universidade de Provence, França.

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIA:

Nº 217, de 18.12.98 – Concede o adicional de insalubridade no grau médio a ALMIR DE OLIVEIRA, Impressor B-V, lotado no Serviço de Reprografia do Departamento de Atividades de Apoio, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício; com efeitos retroativos a 15.4.97.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA:

Republica-se a Portaria nº 111/98, por motivo de retificação:

Nº 111, de 24.11.98 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Profª MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS, no período de 23 a 27.11.98, a fim de que possa participar da “I Etapa do Projeto de Capacitação de Multiplicadores em Educação Ambiental”, para professores de Cursos de Licenciatura e Pedagogia do Sistema Público de Ensino Superior a realizar-se em Uberlândia-MG. (Proc. 8059/98-53)

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632/90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de outubro de dezembro de 1998.

MARLEINE PAULA DE TOLEDO - Membro da Comissão de Avaliação do MEC

Visita da Comissão de Avaliação do MEC à Escola de Ciências Jurídicas, de 8 a 12.10.98.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 611,57

VIRGÍNIA MARIA ALECRIM DA ROCHA - Chefe da Divisão de Contabilidade

Reunião extraordinária do FONDCF, visando o encerramento do exercício financeiro de 1998, em Goiânia-GO, de 8 a 12.12.98.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 580,66

ROMUALDO FERREIRA NONATO - Chefe da Auditoria Interna

Participar e coordenar o IX Fórum Nacional dos Auditores Internos das IFES vinculadas ao MEC em Brasília, de 7 a 11.12.98.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 760,07

IARA DE MORAES XAVIER - Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Reunião da Diretoria Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Graduação, em Brasília, nos dias 15 e 16.12.98.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 290,00

HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN - Reitor

Participar de reunião da ANDIFES, em Brasília, nos dias 14 e 15.12.98.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 336,71

REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA - Vice-Reitora

Participar de reunião da Comissão Técnica do Centro IGLU/Brasil no CRUB, em Brasília, de 14 a 16.12.98.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 446,69

TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER - Diretora da Escola de Museologia

Representar a UNIRIO no Fórum das Assessorias das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais – FAUBAI, de 8 a 12.12.98, em Florianópolis - SC.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 685,82

ASSUNTOS GERAIS

ELOGIOS:

A responsável pela Disciplina de Biofísica do Instituto Biomédico elogia o Técnico de Laboratório A-III, JONAS JOSÉ DE LIMA, pela colaboração constante e eficiente prestada à disciplina de Biofísica, além de suas atribuições funcionais, sempre que solicitado e, muitas vezes por iniciativa própria, com boa vontade e eficiência.

Os colegiados da Escola de Medicina e Cirurgia e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde aprovam homenagens aos seguintes Médico e Professores:

Dr. ALBERTO MARCELO LEITE – Voto de Louvor e Reconhecimento ao médico do HUGG que se aposenta, havendo sido brilhante aluno, Livre Docente em Nefrologia e constante colaborador nas atividades assistenciais e docentes do DEMEG por 28 anos.

Prof. JOÃO ANTÔNIO DE FREITAS FILHO – Voto de Louvor não só pelos quarenta anos de Escola de Medicina e Cirurgia, assim como pelo esforço e empenho quando na Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Prof. WALDEMAR FERNANDES DE BRITO – Voto de Reconhecimento ao Professor que, mesmo aposentado, há um ano continua colaborando com o atendimento ambulatorial na Disciplina de Clínica Médica “C”.

A Diretora do Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão elogia os profissionais abaixo relacionados, que organizaram o V Encontro e a II Feira de Extensão da UNIRIO, pelo compromisso, seriedade e competência demonstrados no decorrer do processo de planejamento e realização dos citados eventos. Aline Dória Sobral Vieira – HUGG Cecília Maria da Silva Magalhães – CCBS/ECB Celeste Maria Amaral Sued Barbosa – PROPG/DEx Eliezas Chaves da Silva – PROPG/DPG Jorge Luiz Telles Vieira – PROPG/DPq José Carlos da Silva Rios – PROPG/DEx Márcia Valéria B. Costa – Biblioteca Central Maria Andrade e Silva – CCBS/EEAP Maria de Lurdes Freitas – PROPG Maria do Carmo Ferreira – CCBS/IB Mario Pereira da Silva Filho – PROEG Maura Esândola T. Quinhões – CCH/EB Roberto Vianna da Silva – PROPG/DEx Sylvia Heller – CLA/EM Thelma Espíndola – HUGG Vera Lúcia Freitas de Moura – CCBS/EEAP

Publica-se em anexo:

. Ordens de Serviço GR N°s 017, de 07.12.98 e 018, de 16.12.98;

. **Ordem de Serviço PROEG N° 003, de 28.12.98; Jubilamento de aluno de Graduação**

. Estatuto (Aprovado pela Resolução N° 2007, de 17.12.98);

. Tabela de Taxas e Emolumentos e Classificação da Receita (Aprovada pela Resolução Nº 1910/97, com a inclusão homologada pela Resolução Nº 2009, de 22.12.98).

[*] O Calendário Universitário, aprovado pela Resolução Nº 1991 de 17.12.98, será publicado no Boletim do mês de janeiro/99.

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998 - DISPÕE SOBRE AS INSTRUÇÕES E PERIODICIDADE DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES PELAS DIVERSAS UNIDADES DA UNIRIO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as instruções para elaboração do Relatório de Atividades que a esta acompanha. Art. 2º Estabelecer que os Relatórios das diversas unidades da Universidade deverão ser apresentados a cada seis meses, em julho e janeiro, sendo que este último representará também a consolidação com o semestre anterior. Art. 3º Para facilitar a comunicação, os Decanos e a Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle deverão remeter à Reitoria, no prazo de dez dias, a indicação de um ou mais servidores que serão responsáveis pela interlocução junto às Pró-Reitorias Acadêmicas e de Planejamento e Desenvolvimento, no trato de questões referentes a esse assunto. Art. 4º A inobservância dos prazos mencionados no artigo segundo poderá sugerir o desinteresse do servidor responsável pela apresentação do respectivo relatório, pelo cargo em que está investido. Art. 5º A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogada a Ordem de Serviço GR Nº 002 de 9 de março de 1998.

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 - Dispõe sobre a adequação dos códigos de classificação da receita e o código das Unidades desta Universidade. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral; e Considerando o estabelecido na Instrução Normativa Nº 04, de 31 de julho de 1998, do Secretário do Tesouro Nacional, RESOLVE: Art. 1º - Adequar os códigos de classificação da receita e o código das Unidades desta Universidade, conforme quadros em anexo. Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

ESTATUTO

Título I

Da Instituição

Capítulo I

Da Universidade do Rio de Janeiro

Art. 1º - A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO, com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação e integra o Sistema Federal de Ensino Superior.

§ 1º - Originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG, criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975, e transformada em Universidade do Rio de Janeiro pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979.

§ 2º - Tem como símbolos institucionais o logotipo, o selo e a bandeira.

Capítulo II

Da Missão, Dos Princípios e Objetivos

Art. 2º - A UNIRIO tem a seguinte missão:

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Art. 3º - A UNIRIO rege-se pelos seguintes princípios:

I – Conduta ética;

II – Humanismo;

III – Democracia e participação;

IV – Pluralismo teórico-metodológico;

V – Universalidade do conhecimento;

VI – Interdisciplinaridade do conhecimento;

VII – Excelência;

VIII - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IX - Natureza pública;

X - Gratuidade do ensino de graduação;

Art. 4º - são objetivos da Universidade:

I - produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento humano;

- II - formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
- III – propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas nos programas de pós-graduação stricto sensu;
- IV - estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição.
- V - manter intercâmbio e difusão com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais;

Título II

Da Constituição

Art. 5º - A UNIRIO constitui-se de:

- I – Conselhos Superiores;
- II – Reitoria;
- III – Centros Acadêmicos; e
- IV – Unidades Suplementares.

Título III

Da Estruturação

Capítulo I

Dos Conselhos Superiores

Art. 6º - Constituem a Administração Superior os seguintes órgãos:

- I - Conselho Universitário (CONSUNI);
- II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 7º - O Conselho Universitário (CONSUNI), órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor, compõe-se de:

- I - Reitor, seu Presidente;
- II - Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
- III – Reitor que haja cumprido na íntegra o mandato imediatamente anterior;
- IV - Pró-Reitores;
- V - Decanos dos Centros Universitários;
- VI – Diretores das Unidades Suplementares;
- VII - três representantes de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleitos por seus pares;
- VIII - seis representantes técnico-administrativos do quadro permanente sendo dois do nível de apoio, dois do nível intermediário e dois do nível superior, eleitos por seus pares;
- VII - de dois Representantes do corpo docente de cada Centro, eleito por seus pares;
- VIII - de um Representante docente de cada curso de pós-graduação stricto sensu, eleito por seus pares, em cada Centro;
- IX - um representante estudantil da graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- X - dois representantes estudantis da pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares;
- XI - três representantes da comunidade externa, vinculados a áreas de interesse da UNIRIO, indicados pelo Reitor e aprovados pelo CONSUNI;
- XII - um representante da Associação de Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO/S. Sind.;
- XIII - um representante da Associação dos Servidores da UNIRIO – ASUNIRIO.

§ 1º - Na impossibilidade de o Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme previsto no inciso VII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição.

§ 2º - Na impossibilidade de preenchimento de um dos níveis técnico-administrativos, conforme previsto no inciso VIII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação do nível subsequente no período de inscrição. No caso do nível intermediário, o quadro será completado, preferencialmente, com representantes do nível superior.

§ 3º - Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandatos de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.

§ 5º - Os representantes da comunidade externa terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.

§ 6º - Os representantes da ASUNIRIO e da ADUNIRIO/S. Sind. e seus suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 8º - Ao Conselho Universitário compete:

- I – Deliberar sobre:
 - a - Proposta Orçamentária da UNIRIO e suas alterações;
 - b - Prestação de Contas Anual da UNIRIO e de suas Fundações de Apoio;
 - c - Taxas e Emolumentos;
 - d - Aquisição, alienação, cessão, locação e transferência de bens imóveis;

- e - Concessão de prêmios, distinções e dignidades universitárias;
 - f - Mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções;
 - g - Mérito administrativo para criação, modificação e extinção de projetos intercentros;
 - h - Critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
 - i - Ato do Reitor praticado ad referendum do CONSUNI;
 - j - Casos omissos.
- II – Julgar recursos às decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho de Centro Acadêmico e da Reitoria.
- III – Elaborar e aprovar seu Regimento.
- Art. 9º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão superior em matéria acadêmica, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor, compõe-se de:
- I - Reitor, seu Presidente;
 - II - Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
 - III – Pró-Reitores,
 - IV - Decanos;
 - V – Diretores de Escolas e Institutos;
 - VI – Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
 - VII - um representante de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
 - VIII – um representante docente de programa de pós-graduação stricto sensu, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
 - IX – seis representantes técnico-administrativo do quadro permanente, que atuem preferencialmente na área acadêmica, eleitos por seus pares;
 - VII - de um representante docente de cada curso de pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares;
 - X - um representantes estudantil dos cursos de graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
 - XI - um representante estudantil dos programas de pós-graduação stricto sensu, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
 - XII - um representante estudantil do Diretório Central dos Estudantes - DCE;
 - XIII – um representante da Associação dos Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO/S. Sind.;
 - XIV – um representante da Associação dos Servidores da UNIRIO – ASUNIRIO.
- § 1º - Na impossibilidade de o Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme previsto no inciso VII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição.
- § 2º - Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.
- § 3º - Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandato de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.
- § 4º - Os representantes da ASUNIRIO e da ADUNIRIO/S. Sind. e seus suplentes terão mandato de dois anos.
- Art. 10 - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, compete:
- I - Deliberar sobre:
 - a - Mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de Cursos de Educação Superior, programas e projetos intercentros;
 - b - Mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções;
 - c - Critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
 - d - Normas complementares sobre matéria acadêmica;
 - e - Ato do Reitor praticado ad referendum do Conselho;
 - f - Casos omissos.
 - II - Julgar recursos das decisões proferidas pelo Conselho do Centro acadêmico, em matéria acadêmica.
 - III - Elaborar e aprovar seu Regimento.
- Art. 11 – Compete aos Conselhos Superiores deliberar conjuntamente, sobre:
- I – Estatuto e Regimento Geral da UNIRIO, da Reitoria, dos Centros Acadêmicos e das Unidades Suplementares;
 - II – Plano de Desenvolvimento Institucional;
 - III – Indicação de Reitor e Vice-Reitor, como Colégio Eleitoral, nos termos da legislação vigente, com consulta prévia à comunidade universitária.
- Capítulo II
Da Reitoria
- Art. 12 - A Reitoria é constituída de:
- I – Gabinete do Reitor;
 - II - Vice-Reitoria;
 - III - Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - IV - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG;

V – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX;

VI - Pró-Reitoria de Administração - PROAD;

VII - Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN;

VIII - Auditoria Interna - AUDIN;

IX - Procuradoria Geral - PG;

X - Coordenação de Comunicação Social - COMSO;

§ 1º - A criação, modificação ou extinção de órgãos da Reitoria é feita por proposta do Reitor ao Conselho competente.

§ 2º - Os cargos de direção, assessoramento ou assemelhados nos órgãos mencionados neste artigo, são ocupados preferencialmente por servidores do quadro permanente da Universidade, respeitada a legislação vigente.

Art. 13 – A Reitoria é o órgão executivo e normativo superior da UNIRIO que coordena e superintende todas as suas atividades, competindo-lhe:

I – definir as políticas institucionais;

II – elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional;

III – coordenar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado;

IV – gerenciar o capital intelectual e demais recursos;

V – promover a avaliação institucional;

VI – fomentar o intercâmbio com a comunidade externa e fortalecer o entrosamento da comunidade interna.

Art. 14 - O Reitor e o Vice-Reitor são indicados por Colégio Eleitoral, constituído pela reunião dos dois Conselhos Superiores, nos termos do artigo 11 deste Estatuto, nomeados na forma da legislação vigente.

§ 1º - No caso de vacância do cargo, ou impedimento do Reitor, o Vice-Reitor assumirá a Reitoria.

§ 2º - Em caso de vacância do cargo, ou impedimento do Vice-Reitor, o Reitor designa um Vice-Reitor pro tempore, dentre os Pró-Reitores para responder pela Vice-Reitoria, até a nomeação do novo Vice-Reitor.

§ 3º - Havendo vacância simultânea dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, responde pela Reitoria, um dos Pró-Reitores, indicado pelo Conselho Universitário até a nomeação do novo Reitor.

Art. 15 - Ao Reitor compete:

I - superintender e representar a Universidade;

II - convocar e presidir os Conselhos Superiores;

III - promulgar Resoluções dos Conselhos Superiores;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Superiores;

V - administrar os recursos;

VI - coordenar o planejamento institucional;

VII - prover os cargos de direção e funções gratificadas;

VIII - nomear servidores;

IX - emitir Portarias, Ordens de Serviço e outros atos administrativos;

X - conferir graus e assinar diplomas;

XI - firmar contratos, convênios e acordos;

XII - exercer o poder disciplinar;

XIII - delegar atribuições.

Parágrafo Único – O Reitor pode emitir, excepcionalmente, resoluções ad referendum dos Conselhos Superiores.

Art. 16 - Das decisões da Reitoria cabe recurso ao Conselho Superior competente que decidirá mediante voto da maioria simples de seus membros.

§ 1º - o recurso pode ser apresentado diretamente pelo interessado, ou por um Conselheiro, à Secretaria dos Conselhos Superiores, no prazo de quinze dias de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

§ 2º - Para a apreciação do recurso, o Reitor convocará, extraordinariamente, o Conselho Superior competente, no prazo de quinze dias contados a partir da data de sua interposição.

Art. 17 - O Reitor pode vetar decisões dos Conselhos Superiores, no prazo de dez dias a partir da sua publicação no Boletim da UNIRIO, submetendo as razões do veto, dentro do mesmo prazo ao Conselho Superior competente.

Parágrafo único - A rejeição do veto por dois terços da totalidade dos Conselheiros importa em aprovação da decisão.

Capítulo III

Dos Centros Acadêmicos

Art. 18 - O Centro Acadêmico é o conjunto de órgãos em cujo âmbito são planejadas, executadas e avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 19 – Os Centros Acadêmicos existentes na UUNIRIO são:

I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS;

II - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET;

III - Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH;

IV - Centro de Letras e Artes - CLA.

Parágrafo Único – Outros Centros poderão ser criados para atender o desenvolvimento e a expansão da Universidade, mediante proposta do Reitor e aprovação do Conselho Universitário.

Parágrafo Único – Outros Centros Acadêmicos poderão ser criados para atender ao desenvolvimento e à expansão da UNIRIO, mediante proposta da Reitoria e aprovação dos Conselhos Superiores.

Art. 20 – São órgãos diretores do Centro Acadêmico:

I - Conselho do Centro;

II - Decania.

Art. 21 – O Conselho do Centro Acadêmico tem funções deliberativa e normativa, em sua área de atuação, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor, compõe-se de:

I – Decano, seu presidente;

II – dirigentes dos diversos órgãos;

III – representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes.

Art. 22 – A Decania é o órgão executivo que coordena, administra e supervisiona todas as atividades do Centro Universitário.

Art. 23 – O Centro Acadêmico é dirigido por um Decano, nomeado pelo Reitor na forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo Único - O Decano do Centro é substituído em suas ausências e impedimentos por um dirigente de órgão, por ele indicado e designado pelo Reitor.

Art. 24 – O Centro Acadêmico constitui-se de:

I – Escolas ou Institutos;

II – Departamentos Acadêmicos;

III – Programas de Pós-Graduação;

IV – Coordenações Acadêmicas.

Parágrafo Único – A criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria.

Capítulo IV

Das Unidades Suplementares

Art. 25 – As Unidades Suplementares, subordinadas diretamente ao Reitor e cujos dirigentes são por ele designados, são órgãos que atendem a vários setores da UNIRIO e às comunidades interna e externa, sendo as seguintes:

I – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG;

II – Biblioteca Central – BC; e

III – Arquivo Central – AC.

Parágrafo Único – A criação, modificação ou extinção de órgãos de Unidades Suplementares são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria.

Título IV

Da Comunidade Universitária

Art. 26 - A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente cujas funções são definidas no Regimento Geral, nos Regimentos dos Órgãos a que estão subordinados e nos Códigos de Ética.

Parágrafo Único - As características e atribuições dos cargos e carreiras dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo são definidas na legislação vigente.

Capítulo I

Do Corpo Docente

Art. 27 – O Corpo Docente é constituído pelos integrantes dos quadros permanente e temporário, previstos no Plano de Carreira do Magistério do Quadro Permanente das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

§ 1º - Os professores integrantes do Corpo Docente da UNIRIO são lotados nos Departamentos Acadêmicos.

§ 2º - Em casos excepcionais, ouvido o CONSEPE e no interesse da Instituição, o Reitor pode remover integrantes do corpo docente, observada a legislação vigente.

Capítulo II

Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 28 – O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelos integrantes dos quadros permanente e temporário, previstos no Plano de Carreira Técnico-Administrativa das Instituições Federais de Ensino Superior.

Capítulo III

Do Corpo Discente

Art. 29 - O Corpo Discente é constituído por alunos regulares e alunos especiais:

§ 1º - São alunos regulares os matriculados em Cursos de Educação Superior por campo de saber, observados os requisitos indispensáveis à obtenção dos respectivos títulos.

§ 2º - São alunos especiais os matriculados em Curso de Extensão ou em disciplinas isoladas de Cursos de Educação Superior.

§ 3º - Ouvintes são todos os que participem informalmente dos cursos, assegurada a prioridade de vagas para os alunos regulares e especiais.

Art. 30 – Ao Corpo Discente é assegurado o livre direito de organização em órgãos de representação estudantil, de acordo com a legislação vigente, respeitados o Estatuto e os Regimentos da UNIRIO.

§ 1º - São órgãos de representação estudantil:

I – Diretório Central de Estudantes – DCE;

II – Diretórios Acadêmicos – DAs.

§ 2º - À Universidade cabe assegurar instalações para o funcionamento dos órgãos de representação estudantil.

Título V

Do Patrimônio e Regime Financeiro

Art. 31 - O patrimônio da Universidade, administrado pelo Reitor, constitui-se de:

I - bens móveis e imóveis;

II - bens e direitos adquiridos, doados ou legados.

III - recursos financeiros de qualquer natureza, de acordo com a legislação vigente.

Art. 32 - A UNIRIO constitui uma unidade orçamentária do Ministério da Educação, e seus recursos financeiros são provenientes de:

I – dotações, que a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;

II - doações, e contribuições, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;

III - recursos de convênios, e atividades remuneratórias;

IV - taxas e emolumentos;

V - rendas eventuais, e

VI - rendas de aplicação de bens e valores.

Art. 33 – O regime financeiro da UNIRIO é regido pela legislação vigente.

Título VI

Da Criação de Fundações de Apoio

Art. 34 – A UNIRIO, por deliberação de seus Conselhos Superiores, poderá criar Fundações de Apoio, com o propósito de incrementar e operacionalizar a consecução de sua missão, princípios e objetivos.

Título VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - As matérias constantes deste Estatuto são disciplinadas no Regimento Geral, Regimentos específicos, Resoluções dos Conselhos e outras normas da UNIRIO.

Parágrafo único – A organização, a competência e o funcionamento dos órgãos da UNIRIO e as atribuições de seus dirigentes são definidos em seus Regimentos.

Art. 36 – Os Colegiados da UNIRIO podem deliberar somente na presença da maioria simples de seus membros, ressalvadas as situações que exijam quorum especial.

Art. 37 – É vedado, sem a prévia autorização do Reitor, o pronunciamento público envolvendo a responsabilidade da UNIRIO, bem como a sua representação junto a qualquer órgão dos poderes constituídos.

Art. 38 - Este Estatuto poderá ser modificado em parte ou no todo por proposta do Reitor ou de maioria absoluta dos Conselheiros, tendo a alteração que ser aprovada por dois terços do colegiado dos Conselhos Superiores, para posterior encaminhamento ao órgão competente do Ministério da Educação.

Art. 39 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários será instalada pela transformação do Departamento de Extensão em Pró-Reitoria, quando satisfeitas as exigências legais.

Art. 40 - Os diversos Diplomas Regimentais, Resoluções dos Conselhos, Portarias e Ordens de serviço vigentes serão adaptados, se necessário, a este Estatuto e ao Regimento Geral a partir das datas de suas aprovações.

Parágrafo único - A forma e o prazo necessários a essas adaptações são disciplinados no Regimento Geral.

Art. 41 - Este Estatuto entra em vigor na data da publicação da Portaria de homologação do Ministro de Estado, no Diário Oficial da União.

Art. 42 – Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

ORDEM DE SERVIÇO PROEG N° 003 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao jubramento de aluno regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei n° 9.394/96, as Resoluções UNI-RIO n° 1562/96, n° 1661/96, n° 1883/97 e n° 1933/98.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da atribuição que lhe confere a Portaria n° 658 de 19.09.96, e, considerando a necessidade de normalizar os procedimentos a serem realizados no caso de jubramento de aluno, conforme processo n° 2260/98-17, RESOLVE:

Art. 1º - Jubramento é a situação em que ocorre o afastamento de aluno do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula.

Art. 2º - As seguintes situações acadêmicas resultam em jubramento do aluno e conseqüente cancelamento de matrícula:

a) rendimento escolar deficiente, resultando em reprovação por 3 (três) vezes na mesma disciplina;

b) ausência total de matrícula em um período letivo;

c) ultrapassagem do prazo máximo permitido para trancamento geral de matrícula, de 4 (quatro) períodos letivos;

d) não renovação da solicitação de trancamento geral de matrícula, quando requerido em prazo inferior a 4 (quatro) períodos letivos;

e) ultrapassagem do prazo máximo de integralização curricular;

f) impossibilidade de conclusão do curso, em caso de concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização;

Parágrafo Único - No caso do aluno cuja matrícula seja decorrente de convênio cultural, deverá ser verificada a sua situação, de acordo com a Cláusula 17 do Protocolo do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G), de 13.03.1998 - DOU de 17.04.1998.

Art. 3º - Cabe à Comissão da Matrícula de cada Escola/Instituto da Universidade a análise da situação acadêmica do aluno.

Parágrafo Único - Deve a Comissão de Matrícula, nos casos em que ocorrer reprovação do aluno duas vezes na mesma disciplina, investigar as causas desta situação, a fim de agir em uma ação preventiva.

Art. 4º - Após a deliberação do Curso de Graduação quanto ao jubramento, deverá ser constituído processo individual, devidamente protocolado na Decania a que está vinculado o curso freqüentado pelo aluno, devendo constar do mesmo:

a) parecer da Comissão de Matrícula fundamentando o jubramento;

b) histórico escolar atualizado do aluno;

c) requerimento do aluno justificando sua situação acadêmica, anexando, quando couber, documentação comprobatória;

d) ata da reunião do Colegiado do Curso de Graduação, com a deliberação sobre a situação do aluno.

Art. 5º - O Diretor da Escola/Instituto, em caso de aprovação do jubramento, procederá ao cancelamento de matrícula do aluno, comunicando à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), via Decania.

Art. 6º - No caso do aluno jubilado, será permitido o retomo do mesmo à qualquer curso de graduação da UNIRIO, mediante a aprovação em novo processo seletivo regular de acesso ao ensino superior.

Art. 7º - O aluno jubilado poderá solicitar, à Escola/Instituto, o histórico escolar parcial, em que constem as disciplinas cursadas, visando a futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Iara de Moraes Xavier

Pró-Reitora de Ensino de Graduação